



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 189, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.545, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 Fundo Manut. e Desev. da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO: 1.092 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar – FUNDEB 30%

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0540

R\$ 415.000,00

Total da Suplementação

R\$ 415.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.545/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos).

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito/CONTRATANTE, e a empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.418.133/0001-00/CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

DECRETO Nº. 189, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.545, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 02 Fundo Manut. e Desev. da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO: 1.092 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar – FUNDEB 30%

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0540 R\$ 415.000,00

Total da Suplementação R\$ 415.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.545/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 252, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 32/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SAMARA SANTOS LEMES**, inscrita no CPF sob nº. 049.168.151-81, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Endemias, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 104, de 20 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº. 1.544, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00.2.101.02.0753 Equipamentos e Material Permanente R\$ 420.000,00

Total suplementação R\$ 420.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021